



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI Nº 1.466/01.

**“DENOMINA ARTÉRIA URBANA DA  
CIDADE DE ‘RUA IPIRANGA’, e dá  
outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma do Art. 24, da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º** - Fica denominada de **“RUA IPIRANGA”**, a artéria que se origina na confluência da Rua Nossa Senhora Aparecida até a Rua Jequié, Bairro Cruzeiro dos Montes – Alagoins Velha, nesta Cidade de Alagoins - Bahia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, 05 de dezembro de 2001.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS  
PREFEITO**